



LEI Nº 377/2005

De 28 de Dezembro de 2005.

SUPRIME O ART. 4º DA LEI Nº 367/2005.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica retirado do texto original da Lei 367/2005 o Art. 4º, em sua integralidade, passando a constar no artigo 4º. A palavra Revogado.

Art. 2º. Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de dezembro de 2005.

Registre-se e Publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso

Secretário de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr

Prefeito Municipal

CUI
O ... de Nº LEI 377/2005
Foi p... data.
Prefeito Municipal de Boa Vista
do Incra - 28 / 12 / 05
Responsável: REK